



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Ano IV - Edição nº 00108 | Caderno 1

Câmara Municipal de Caldeirão Grande publica



Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

SUMÁRIO

- 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 002CC/2019
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO Nº 002CC/2019

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

3º Aditivo de prazo do contrato 002CC/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria em comunicação da Câmara Municipal de Caldeirão Grande, visando à divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal, além de Criação e manutenção do site oficial da Câmara Municipal; Portal da transparência; Divulgação dos informes mensais da Câmara; Transmissões das sessões plenárias; Divulgação dos atos oficiais na mídia digital, rádio e posts nas redes sociais.

CONTRATADA: GEISIMARA DIAS DA SILVA MIRANDA

Origem: Carta Convite Nº 002CC/2019

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande - Bahia
Cep: 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

Caldeirão Grande – BA, 30 de outubro de 2020.

Senhor Presidente,

Considerando o contrato de prestação de serviço junto a GEISIMARA DIAS DA SILVA MIRANDA ME, objeto da inexigibilidade Nº 002CC/2019, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria em comunicação da Câmara Municipal de Caldeirão Grande, visando à divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal, além de Criação e manutenção do site oficial da Câmara Municipal; Portal da transparência; Divulgação dos informes mensais da Câmara; Transmissões das sessões plenárias; Divulgação dos atos oficiais na mídia digital, rádio e posts nas redes sociais.

Considerando que o contrato tem a previsão de seu termino para o dia 05 de novembro de 2020, e que a Poder Legislativo Municipal não pode ficar sem a assessoria para os objetos contratos e que os serviços estão sendo executados conforme os exigência contratadas e de forma que atente a todas as demandas da Câmara Municipal.

Requer a Vossa Excelência que autorize o aditamento do contrato precedente da Inexigibilidade Nº 002CC/2019 por mais 02 meses, até o final do exercício, não havendo reajuste do valor contratado.

Wedson Márcio Santos Santana
Diretor da Secretaria da Câmara Municipal

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande – Bahia
Cep: 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

DESPACHO

Com efeito, ante à solicitação pleiteada pela Diretora Legislativa, determino o encaminhamento ao Setor Financeiro para verificação de disponibilidade financeira, e, em seguida, à Assessoria Jurídica para deliberar acerca da viabilidade do processo.

Caldeirão Grande - BA, 30 de outubro de 2020.

MAURO DOS SANTOS CORREIA
Presidente

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande - Bahia
Cep: 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

CERTIDÃO

Considerando ofício oriundo do Gabinete Presidente, em que se requer a verificação de existência de recursos orçamentários para **custear despesas em face do aditivo de prazo do contrato n. 002CC/2019**, conforme delineado pela autoridade solicitante no bojo do ofício constante dos autos.

CERTIFICO:

Que revendo o orçamento programa para o exercício financeiro de 2020 constatei a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos com o aditivo *supra*, nos exatos termos abaixo especificados:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal de Vereadores

Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0 – Recurso Ordinário

Caldeirão Grande - BA, 03 de novembro de 2020.

Contabilidade

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande - Bahia
Cep: 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

PARECER JURÍDICO

MATÉRIA: Aditamento Contratual de Prazo
Ref. Contrato nº 002CC/2019

I - RELATÓRIO

Versa o presente sobre solicitação acerca de aditamento de prazo do contrato que teve por objeto a prestação de serviço de assessoria e consultoria em comunicação da Câmara Municipal de Caldeirão Grande, visando à divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal, além de Criação e manutenção do site oficial da Câmara Municipal; Portal da transparência; Divulgação dos informes mensais da Câmara; Transmissões das sessões plenárias; Divulgação dos atos oficiais na mídia digital, rádio e posts nas redes sociais.

Ressalta-se que o valor do serviço permanecerá o mesmo, apenas prorrogando a vigência do contrato para mais 02 meses.

No pertinente ao presente requerimento, esta Procuradoria vem emitir o pronunciamento seguinte.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação fundamenta-se, exclusivamente, nos elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, incumbe a esta Procuradoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande – Bahia
Cep: 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

Da análise dos autos, extrai-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato, a fim de atender demandas do Poder Legislativo, conforme solicitação da diretora do legislativo.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme relatado pela diretora do Legislativo Municipal.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande - Bahia
Cep: 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Caldeirão Grande - BA, 03 de novembro de 2020.

ASSESSORIA JURÍDICA

OAB/BA nº48.647

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande - Bahia
Cep: 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

3º Termo de Aditivo do Contrato Nº 002CC/2019

Primeiro termo de aditivo do contrato Nº 002CC/2019 que, entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxx**.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 01.752.644/0001-07, com sede na Rua Antônio Zabelê, s/n, Centro, Caldeirão Grande, CEP nº 44.750-000, aqui representada pelo Presidente, Sr. Mauro dos Santos Correia.

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Têm justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 02 meses, encerrando sua vigência em xx/xx/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Caldeirão Grande - BA, xxxxxx de novembro de 2020.

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande - Bahia
Cep: 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEAO GRANDE- BAHIA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande - Bahia
Cep: 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

Encaminhe-se ao Sr. Presidente a Minuta do Termo de Aditamento e o Parecer em 02 (duas) laudas para ulteriores deliberações.

Caldeirão Grande -BA, 03 de novembro de 2020.

- PROCURADORIA JURÍDICA -

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande - Bahia
Cep: 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

DESPACHO

Destarte, pelas razões emanadas pela Procuradoria Jurídica, delibero pelo deferimento do termo aditivo nos termos sugeridos.

Notifique-se a Contratada para assinatura do Termo competente.

Caldeirão Grande - BA, 04 de novembro de 2020.

Mauro dos Santos Correia

Presidente

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande - Bahia
Cep: 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

3º Termo de Aditivo do Contrato Nº 002CC/2019

Terceiro termo de aditivo do contrato Nº 002CC/2019 que, entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE** e a **EMPRESA GEISIMARA DIAS DA SILVA MIRANDA**.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 01.752.644/0001-07, com sede na Rua Antônio Zabelê, s/n, Centro, Caldeirão Grande, CEP nº 44.750-000, aqui representada pelo Presidente, Sr. Mauro dos Santos Correia.

CONTRATADO: GEISIMARA DIAS DA SILVA MIRANDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 13.135586/0001-43, com sede na Praça do Comércio, nº 119, Térreo, Centro, Ponto Novo – BA, CEP nº 44.755-000.

Têm justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 02 (dois) meses, encerrando sua vigência em 05/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Caldeirão Grande - BA, 04 de novembro de 2020.

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande – Bahia
Cep: 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE
Mauro dos Santos Correia
Presidente

GEISIMARA DIAS DA SILVA MIRANDA
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande - Bahia
Cep: 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Caldeirão Grande, Estado da Bahia torna público que aditou para mais 02 (dois) meses o contrato nº002CC/2019, cujo objeto versa sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria em comunicação da Câmara Municipal de Caldeirão Grande, visando à divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal, além de Criação e manutenção do site oficial da Câmara Municipal; Portal da transparência; Divulgação dos informes mensais da Câmara; Transmissões das sessões plenárias; Divulgação dos atos oficiais na mídia digital, rádio e posts nas redes sociais, em favor da empresa.

Caldeirão Grande - BA, 04 de novembro de 2020.

Mauro dos Santos Correia
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal para conhecimento geral.

Em, 04 de novembro de 2020.

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande - Bahia
Cep: 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande - Bahia
Cep: 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO Nº 002CC/2019

Termo 03. Aditivo de Valor. Contrato Nº 002CC/2019. Contratante: Câmara Municipal de Caldeirão Grande. Contratado. GEISIMARA DIAS DA SILVA MIRANDA. Valor: R\$ 7.000,00. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria em comunicação da Câmara Municipal de Caldeirão Grande, visando à divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal, além de Criação e manutenção do site oficial da Câmara Municipal; Portal da transparência; Divulgação dos informes mensais da Câmara; Transmissões das sessões plenárias; Divulgação dos atos oficiais na mídia digital, rádio e posts nas redes sociais. Assinatura. 04/11/2020. Vigência: 31/12/2020. Mauro dos Santos Correia

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande - Bahia
Cep: 44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba